



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA/2011**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ADLÍM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 039/PMCSA/11, celebrado em 29 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS, NO TURNO DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, referente ao Processo n.º 184/PMCSA/10, **Pregão Presencial n.º 090/PMCSA/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, com sede à Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.610.424-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 325/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23 de julho de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o realinhamento dos preços contratuais;





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando o requerimento encaminhado pela contratada, datado de 16 de janeiro de 2012, que solicita e justifica o realinhamento dos preços praticados no contrato em questão, instruído com documentos que comprovam a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do mencionado contrato;

Considerando a previsão constitucional e legal para o realinhamento pleiteado, constantes no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art.65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado;

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 527, cujo valor é de R\$ 185.385,80 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), datada de 26 de janeiro de 2012.

Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços contratuais, no percentual estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e art. 65 inc. II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à solicitação acima identificada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a revisão dos preços contratuais visando a formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, no percentual de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento), correspondente aos montantes A (R\$ 98.821,10) e B (R\$ 86.564,70) descritos no ofício acima referido.

QUANTIDADE ATUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de limpeza - Jornada 44 horas, diurno, semanal, <b>área não crítica</b>	260	Homem/Mês	R\$ 1.962,22	R\$ 510.177,20
2	Encarregado - Jornada 44 horas, diurno, semanal, <b>área não crítica</b>	4	Homem/Mês	R\$ 2.622,96	R\$ 10.491,84
VALOR MENSAL					R\$ 520.669,04
VALOR TOTAL					R\$ 6.248.028,48

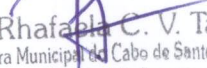
**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

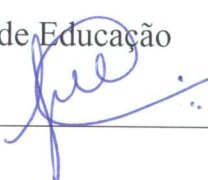
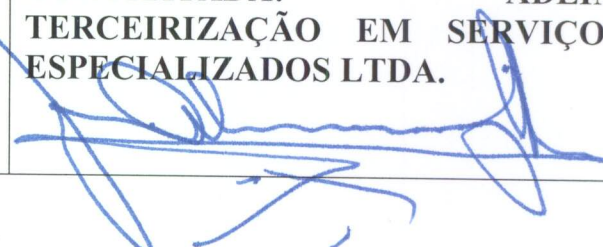
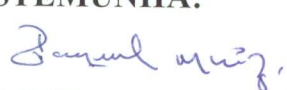
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de agosto de 2012.

  
**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

  
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.036 - SMAJ

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação</p> 	<p><b>CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.</b></p> 
<p><b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.565</p> <p>CPF (MF):</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 029.488-764-43.</p>